



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2016, FORMALIZADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAIUVA E A UNIÃO BRASIL KARATÊ-DO SHITORYU KAI, TENDO POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENSINO DE KARATÊ, NOS MOLDES DO PROJETO "EDUCANDO COM KARATÊ-DO".

Em 12 de abril de 2019, compareceram as partes a seguir qualificadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE TAIUVA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.339.611/0001-05, através de seu órgão executivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede Administrativa na Rua 21 de Abril, nº 334, centro, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, **FRANCISCO SERGIO CLAPIS**, brasileiro, solteiro, RG nº 15.642.887-8, CPF/MF nº 074.856.098-07, residente e domiciliada na Rua Jorge Tibiriçá, nº 20, em Taiuva, neste Estado de São Paulo, denominado simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **UNIÃO BRASIL KARATÊ-DO SHITORYU KAI**, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 2455, Centro, na cidade de Mirassol, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 07.433.983/0001-07, neste ato legalmente representada pela sua diretor presidente, **HAJIME IDE**, portador da Cédula de Identidade (RG) nº W222.024-R e inscrita no CPF/MF sob nº 865.277.038-72, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, as quais **resolvem**, de pleno e comum acordo, aditar o **Contrato nº 06/2016 (Convite nº 05/2016)**, formalizado em 13 de abril de 2016, de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira
DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e como prevê sua cláusula quinta, item 5.2, o prazo de duração do contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, cuja vigência estender-se-á pelo período de **14 de abril de 2019 a 14 de abril de 2020**, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

Cláusula Segunda
DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da prorrogação do prazo contratual correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, observada a seguinte classificação orçamentária:



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Ficha 130

02 - Executivo

02.03.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e

Lazer

27.122.0099.2990 - Outros Encargos da Administração

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.

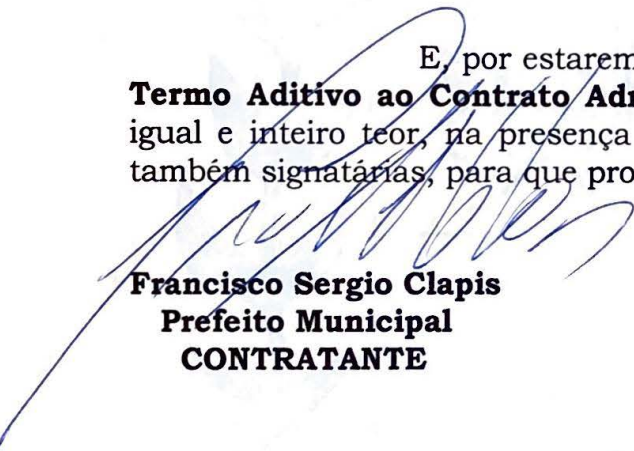
Cláusula Quarta

DISPOSIÇÃO FINAL

Ficam mantidas em vigor, com plena eficácia, todas as demais cláusulas e disposições do contrato administrativo, desde que não colidam com as alterações estabelecidas no presente termo de aditamento.

.....

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 06/2016**, em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e também signatárias, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.


Francisco Sergio Clapis
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Hajime Ide
Diretor Presidente
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Maria Izabel B. Camplesi
RG nº 12.788.809


Iara Ap. Scraphim
RG nº 26.266.570-0



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIUVA

CONTRATADA: UNIÃO BRASIL KARATÊ-DO SHITORYU KAI

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2016

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de ensino de Karatê, nos moldes do Projeto "Educando com Karatê-Do".

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Taiuva, 12 de abril de 2019.



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Francisco Sergio Clapis

Cargo: Prefeito do Município de Taiuva

CPF: 074.856.098-07 **RG:** 15.642.887-8

Data de Nascimento: 09/07/1966

Endereço Residencial Completo: Jorge Tibiriçá nº 20, na cidade de Taiuva Estado de São Paulo

E-mail institucional: gabinete@taiuva.sp.gov.br

E-mail pessoal: kikotaiuva@hotmail.com

Telefone(s): (16) 99234-8090 / (16) 3246-1207

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Francisco Sergio Clapis

Cargo: Prefeito do Município de Taiuva

CPF: 074.856.098-07 **RG:** 15.642.887-8

Data de Nascimento: 09/07/1966

Endereço Residencial Completo: Jorge Tibiriçá nº 20, na cidade de Taiuva Estado de São Paulo

E-mail institucional: gabinete@taiuva.sp.gov.br

E-mail pessoal: kikotaiuva@hotmail.com

Telefone(s): (16) 99234-8090 / (16) 3246-1207

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Hajime Ide

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 865.277.038-72 **RG:** W222024-R

Data de Nascimento: 30/11/1948

Endereço Residencial Completo: Rua Aurora, nº 02, Bairro Aparecida, na cidade de Taiuva, Estado de São Paulo

E-mail institucional: secretariaubks@hotmail.com

E-mail pessoal: manabuubks@hotmail.com

Telefone(s): (17) 3212-7171

Assinatura: _____



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIUVA

CNPJ Nº: 45.339.611/0001-05

CONTRATADA: UNIÃO BRASIL KARATÊ-DO SHITORYU KAI

CNPJ Nº: 07.433.983/0001-07

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2016

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019

VIGÊNCIA: 14/04/2019 a 14/04/2020.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de ensino de Karatê, nos moldes do Projeto "Educando com Karatê-Do".

VALOR R\$ 26.160,00 (vinte e seis mil, cento e sessenta reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Taiuva, 12 de abril de 2019.

Nome e cargo: Francisco Sergio Clapis – Prefeito do Município de Taiuva

E-mail institucional: gabinete@taiuva.sp.gov.br

E-mail pessoal: kikotaiuva@hotmail.com

Assinatura: _____